

# Lei Nº 392/2012, de 16 de agosto de 2012

**“Estabelece o subsídio dos secretários municipais para o quadriênio 2013/2016”.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal de cada secretário lotado nas diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Rosário da Limeira – MG, para o quadriênio 2013/2016, fica fixado em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - O subsídio estabelecido no artigo anterior será reajustado anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2014, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), ou por outro índice oficial que, porventura, o substituir.

**Art. 3º** - O subsídio fixado nesta Lei poderá sofrer decréscimos, na hipótese de ultrapassar os limites legais.

**Art. 4º** - Os recursos para suprirem as despesas desta Lei serão consignados nos respectivos orçamentos anuais.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Rosário da Limeira – MG, 16 de agosto de 2012.



**Edson Curi**  
**Prefeito Municipal**